



Aspectos Legais e Financeiros para as PME

O aumento da participação das PME no 7º PQ é um dos objectivos da Comissão Europeia que fixou como meta mínima a participação de 15% no 7ºPQ. As PME para serem consideradas como tal terão que cumprir os seguintes critérios expostos na Recomendação 2003/361/CE:

- ✓ N.º de Trabalhadores <250
- ✓ Volume de negócios ≤ 50 milhões de euros
- ✓ Balanço Anual ≤ 43 milhões de euro
- ✓ Independente (participação externa de capital <25%)

A participação das PME está prevista em todo o programa cooperação em que gozam do mesmo enquadramento que as Universidades e Institutos de Investigação no que respeita ao financiamento da investigação (75%) e no que respeita aos custos indirectos (60%). Existem dois esquemas de financiamento específico para as PME no Programa Capacidades "Investigação em Benefício das PME" (antigo CRAFT) e "Investigação em Benefício de Associações de PME" em que as PME poderão ter até 110% de financiamento do I&DT criado. No programa Pessoas existe também a participação das PME na acção IAPP (*Industry-Academia Partnerships and Pathways*).



As regras de participação para as PME variam de acordo com o programa, seguindo a generalidade das regras de participação do 7ºPQ conforme o esquema de financiamento:

Esquema de Financiamento	Actividades Financiadas	Custos elegíveis (a definir projecto a projecto)	Custos Indirectos	Duração	Orçamento (*)
-Investigação em Benefício das PME	I&DT(**), Demonstração, Gestão e Outras Actividades	-Recursos Humanos (pessoal permanente e temporário) (***) -Viagens, -Equipamento (Amortização), -Consumíveis, -Subcontratação e -Certificados financeiros		1-2 anos	0,5M€ a 1,5M€
-Investigação em Benefício de Associações PME	I&DT(**), Demonstração, Gestão e Outras Actividades			2-3 anos	1,5M€ a 3M€
-Actividades de Demonstração	Demonstração, Gestão e Outras Actividades			1,5-2 anos	0,5M€ a 3M€
-Projectos em Colaboração	I&DT, Demonstração e Outras Actividades		-60% dos custos directos ou -Custos Reais	3-5 anos	> 1M€
- IAPP	Despesas subsistência e mobilidade, Gestão e Outras Actividades		-10% dos custos directos	1-3 anos	0,5M€ a 2M€

(*) Valor Indicativo

(**) Actividade facturada pelos executores de I&DT

(***) Com a Decisão C-2011/174 é possível os proprietários de PME sem vencimento serem reembolsados de acordo com a tabela do programa Pessoas

De notar que a I&DT criada no âmbito do esquema Investigação em Benefício das PME é facturada às PME ou seja os executores de I&DT participam como entidade subcontratada pelo que a propriedade intelectual é pertença das PME (a menos que haja acordo em contrario).

O Gabinete de Promoção do 7.º Programa-Quadro de I&DT

O Gabinete de Promoção do 7.º Programa-Quadro de I&DT (GPPQ), criado em 2007, coordena a rede de Pontos de Contacto Nacionais do FP7, cobrindo todas as suas áreas, incluindo os aspectos legais e financeiros e PME nos seguintes aspectos:

- Aspectos contratuais
- Custos elegíveis
- Custos indirectos
- Propriedade intelectual
- Regras de participação

Para mais informações sobre o Questões Legais e Financeiras e nas PME no FP7 poderá contactar os Pontos de Contacto Nacional:

Alexandre Marques (alexandre.marques@fct.mctes.pt); +351 21 391 76 45

Marta Candeias (marta.candeias@fct.mctes.gppq.pt); +351 21 391 76 49

Joana Camilo (joana.camilo@fct.mctes.gppq.pt); +351 21 21 391 76 42